

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 312/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. Assim, no âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende promover a reorganização do Largo de Estacionamento na Rua António Patrício, para melhoria da permeabilidade, arborização e aumento da capacidade de lugares de automóveis, motociclos e velocípedes;
5. Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
6. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a cinco entidades, de acordo com o n.º 1

do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 142.751,71 € (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;

7. A empreitada em apreço deverá ter a duração de 180 dias, prevendo-se que a consignação da obra ocorra em dezembro de 2019;

8. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

(i) ESTRELA DO NORTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.;

Rua Nossa Senhora do Livramento, n.º 133, Tocadelos, 2670-770 Lousa

NIPC 507383125 – geral@estreladonorte.pt;

(ii) ARMANDO CUNHA, S.A.;

Rua 2 Edifício Verde, 3.º esquerdo, Urbanização da Martinha; 1950-073 Lisboa

NIPC 500316066 - info@armandocunha.pt;

(iii) MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA

IC2, KM 91,3 Casal da Charneca, 2460-481 Alcobaça

NIPC 503665410 – geral@mpsousafilhos.com;

(iv) VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.

Rua Dr. José Maria Raposo, Lt 153 r/c esquerdo, Quinta Silva, 2350-085 Lapas,
Torres Novas;

NIPC 502050942 – vibeiras@vibeiras.pt;

(v) Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda

Rua Principal Casal das Areias, Alverca do Ribatejo, 2615-153 Alverca do
Ribatejo;

NIPC 500348898 – geral@fg.com.pt

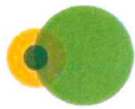
9. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

10. Todavia, atendendo ao princípio da boa administração estabelecido no artigo 5.º do CPA, o qual estatui que administração deve pautar-se por critérios de eficiência e celeridade, deverá o convite a que alude o Considerando VIII, ser enviado às

empresas, aí discriminadas, com a reserva, pela JFA, do direito revogar a decisão de contratar nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 167.º do CPA, caso a Assembleia de Freguesia não autorize a assunção de encargos plurianuais.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Requalificação do Largo da Rua António Patrício – Processo n.º 39/CPR/JFA/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, sendo que está inscrita na ordem do dia, da presente reunião, a submissão à Assembleia de Freguesia da autorização da assunção dos encargos plurianuais, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a cinco entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
4. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Ana Teresa Martins;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: Rita Lobo.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
5. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

(i) ESTRELA DO NORTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.;

Rua Nossa Senhora do Livramento, n.º 133, Tocadelos, 2670-770 Lousa

NIPC 507383125 – geral@estreladonorte.pt;

(ii) ARMANDO CUNHA, S.A.;

Rua 2 Edifício Verde, 3.º esquerdo, Urbanização da Martinha; 1950-073 Lisboa

NIPC 500316066 - info@armandocunha.pt;

(iii) MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA

IC2, KM 91,3 Casal da Charneca, 2460-481 Alcobaça

NIPC 503665410 – geral@mpsousafilhos.com;

(iv) VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.

Rua Dr. José Maria Raposo, Lt 153 r/c esquerdo, Quinta Silva, 2350-085 Lapas, Torres Novas;

NIPC 502050942 – vibeiras@vibeiras.pt;

(V) FABRIGIMNO – FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA;

Rua Principal Casal das Areias, Alverca do Ribatejo, 2615-153 Alverca do Ribatejo;

NIPC 500348898 – geral@fg.com.pt

7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

8. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 2 de outubro de 2019.

O Tesoureiro,

José Ferreira